

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.7716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, fone: (85) 98223-1010, email: junior.paulo@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Aquiles Alcântara Chan**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 100172568IFPRJ, e do CPF nº 972.828.047-53, residente e domiciliado à Rua Nicolau Barreto, 614, Apto 74 A, CEP: 04583-001 - São Paulo/SP e a Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 630486 SSP DF e do CPF nº 613.174.201-44, residente e domiciliada a CD Villa Verde, CJ E LT 23, Sobradinho – DF, CEP: 73.090-914, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato nº 028/2022 – SEPLAG, vinculado à Adesão nº 22002 - SEPLAG e seus anexos**, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 266.365,02 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) ao valor global do contrato 028/2022 - SEPLAG, para atender às necessidades do Município de Sobral quanto à modernização da fiscalização e controle de trânsito e aprimoramento das tecnologias de comunicação entre servidores e entes da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ALTERADO

O atual valor global do contrato é de R\$ 1.074.052,50 (um milhão, setenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e, com o acréscimo acima destacado, que corresponde a aproximadamente 24,80% (vinte e quatro inteiros vírgula oitenta décimos por cento) do total, o novo valor global passará a ser de R\$ 1.340.417,52 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 02 de maio de 2022.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
CONTRATANTE


Aquiles Alcantara Chan
Contratada


Carlota Braga de Assis Lima
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Costa Valerio Junior

RG: _____

CPF: _____

2. Moreli Pires de Albuquerque

RG: 20077 883238

CPF: 05741108345

Visto:



TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
Respondendo
OAB/CE Nº 43.880



publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIANº 077/2022 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal Nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo de Sindicância Nº P122455/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o ofício nº 380/2020 - SME, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de servidor, em virtude da percepção indevida do benefício assistencial AUXÍLIO EMERGENCIAL, conforme consta no Processo de Sindicância Nº P122455/2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 25 DE ABRIL DE 2022. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 171,54 (cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0.50 0.2.500.3.3.90.3000. 1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P165000/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 140/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 015/2021 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0.500.2.500.3.3.90.3000.1.500.0000.00. FISCAL: Elvis de Sousa Silva. PROCESSO: P58594/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 105/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 011/2021 - SEPLAG, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: Acréscimo de R\$ 266.365,02 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) ao valor global do contrato 028/2022 - SEPLAG, para atender às necessidades do Município de Sobral quanto à modernização da fiscalização e controle de trânsito e aprimoramento das tecnologias de comunicação entre servidores e entes da Administração Municipal. PROCESSO: P191081/2022. MODALIDADE: Adesão nº 22002 e seus Anexos. NOVO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo acima destacado o novo valor global passará a ser de R\$ 1.340.417,52 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), importando em um aumento percentual de aproximadamente 24,80% (vinte e quatro inteiros vírgula oitenta décimos por cento) do valor global inicial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. Aquiles Alcantara Chan e Sra. Carlota Braga de Assis Lima. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ALDENIA MARIA BRITO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0001/2021 - SEPLAG/COGEP - e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/04/2022 e findando-se em 05/10/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0001/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ALDENIA MARIA BRITO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ALECIANE CAETANO CUNHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0002/2021 - SEPLAG/COGEP - e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/04/2022 e findando-se em 05/10/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0002/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ALECIANE CAETANO CUNHA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CARLA BRAGA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0004/2021 - SEPLAG/COGEP - e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/04/2022 e findando-se em 05/10/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0004/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANA CARLA BRAGA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA PEREIRA MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº